



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

DECRETO N.º 215, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: “Torna Público o resultado da Convocação dos Espaços Culturais em relação ao Benefício específico do Subsídio constante no Inciso II, Art2º, da Lei Federal N.º 14.017 de 2020 e dá outras providências”.

O Município de Urandi, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público que mediante a Convocação dos Espaços Culturais Cadastrados para potencial recebimento do Inciso II, Artigo 2º, da Lei Federal N.º 14.017 de 2020, que perdurou dentre os dias 20 a 25 de outubro de 2021, não houve nenhuma entidade interessada em ter acesso ao Benefício deste Inciso, o que foi constatado e atestado pela Comissão de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc de Urandi.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi/BA, 27 de outubro de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal